



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº. 003/2009

SÚMULA: Dispõe sobre alteração dos Artigos 135 e 146 § 1º do Regimento Interno Resolução nº. 04/1992 e cancelar a reunião ordinária quando necessário, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 135º e 146, § 1º, do Regimento Interno, Resolução nº. 04/1992, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135 - As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º agosto a 15 de dezembro, semanalmente, nos sábados, com início às 18:00 (dezoito) horas.

Art. 146 -.....

I.....

II....

III...

IV...

§ 1º - As proposições deverão ser encaminhadas, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia anterior da sessão, à Secretaria da Câmara para a remuneração e protocolo e, posteriormente serem entregues ao Presidente no início dos trabalhos.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa de Leis a cancelar as Reuniões Ordinárias quando necessário.



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

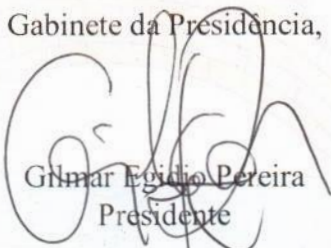
Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 23 de março de
2009.

Gabinete da Presidência,



Gilmar Egidio Pereira
Presidente